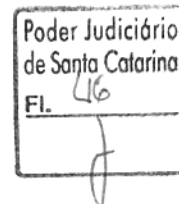




ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Sombrio
Direção do Foro



PORTARIA nº 044/2014/DF

O Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara e Diretor do Foro e. e. da Comarca de Sombrio, Excelentíssimo Senhor **FERNANDO CORDIOLI GARCIA**, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei etc...

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução n.º GP-01/85, que confere ao Diretor do Foro a faculdade de determinar a suspensão do expediente dos foros judicial e extrajudicial em feriados municipais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Sombrio n. 413, de 12 de maio de 1980, que "Considera feriado municipal o dia 13 de junho, data comemorativa a Santo Antônio de Pádua, Padroeiro da Paróquia de Sombrio";

CONSIDERANDO o Decreto n. 128, de 02 de junho de 2014, confirmando o feriado religioso no Município de Sombrio, em homenagem a Santo Antônio de Pádua, na sexta-feira, dia 13 de junho de 2014;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente judicial e extrajudicial por ocasião do feriado municipal alusivo à data comemorativa a Santo Antônio de Pádua, na sexta-feira, dia 13 de junho de 2014;

Os Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais manterão serviço de plantão, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça, à OAB e ao Ministério Público, bem como aos demais magistrados da Comarca, Chefes de Cartório e serventias extrajudiciais.

Afixe-se em local público e divulgue-se no sítio eletrônico do Poder Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Sombrio (SC), 09 de junho de 2014.

FERNANDO CORDIOLI GARCIA,
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO e.e.